



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI**

EDITAL CPD 026 - CONCURSO PÚBLICO, DE 13 DE MAIO DE 2011

A Fundação Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ torna público o presente Edital de Concurso Público para provimento de cargo de docente da Carreira do Magistério Superior, Classe Adjunto/Assistente, para o Departamento de Arquitetura, Urbanismo e Artes Aplicadas, a ser realizado de acordo com o disposto a Lei nº 8112 de 11/12/1990, o Decreto nº 6.944 de 21 de agosto de 2009, NA ÁREA DE: **TEORIA, HISTÓRIA E PROJETO DE ARQUITETURA E URBANISMO**

1. DOS REQUISITOS BÁSICOS E DA INSCRIÇÃO

1.1. REQUISITO BÁSICO:

1.1.1 Para a classe de Adjunto: Graduação em Arquitetura com Mestrado e/ou Doutorado em qualquer área, preferencialmente nas áreas de Teoria e História da Arquitetura e de Projeto de Arquitetura, ou áreas afins.

1.1.2 Para a classe de assistente: Graduação em Arquitetura com Mestrado em qualquer área, preferencialmente nas áreas de Teoria e História da Arquitetura e de Projeto de Arquitetura, ou áreas afins.

1.2. Período de Inscrição: **17 de maio a 17 de junho de 2011(exceto finais de semanas e feriados)**

1.3. A inscrição será efetuada mediante preenchimento da ficha de Inscrição (anexo I) dirigida ao Pró-reitor de Ensino de Graduação, informando o cargo pretendido, nome, profissão, formação, domicílio completo, telefone para contato e e-mail.

1.4. A Ficha de inscrição deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

1.4.1. Cópia autenticada de qualquer documento de identidade válido em todo o território nacional;

1.4.2. Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para o cargo de Professor Adjunto e de R\$ 139,54 (cento e trinta e nove reais e cinqüenta e quatro centavos) para o cargo de professor Assistente. A taxa deve ser paga mediante o preenchimento do formulário da GRU (Guia de Recolhimento da União) no Banco do Brasil, disponível no endereço http://www.ufsj.edu.br/concursos_docentes.

1.4.2.1. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no concurso, uma vez que não haverá devolução da taxa de inscrição, exceto em casos de cancelamento do concurso por conveniência da Administração.

1.4.3.Currículo Vitae/Lattes (3 vias),

1.5. O envelope contendo os documentos descritos nos itens 1.4 e seus subitens deverão ser encaminhados, via SEDEX, ou entregues pessoalmente no horário de 9:00 às 11:00 e de 14:00 às 17:00, no seguinte endereço: Secretaria do Departamento de Arquitetura, Urbanismo e Artes Aplicadas, Campus Tancredo Neves - Av. Visconde do Rio Preto s/nº, Bengo, CEP: 36.300-000, São João del-Rei/MG

1.5.1. A inscrição poderá ser feita por procurador munido do respectivo instrumento de mandato, com firma do outorgante reconhecida em cartório.

1.6. O candidato receberá a confirmação de sua inscrição, juntamente com a comunicação das datas e do local das provas via internet, e também divulgação no site http://www.ufsj.edu.br/concursos_docentes.

1.7. A documentação comprobatório do Currículo Vitae/*Lattes* e o *Plano de Trabalho* deverão ser entregues no primeiro dia do concurso, no horário de 14:00 às 16:00 horas na Secretaria do Departamento de Arquitetura, Urbanismo e Artes Aplicadas, que deverá vir acompanhada da relação de documentos entregues para conferência e declaração de recebimento dos mesmos (originais e cópias)

1.8. No caso de haver candidatos inscritos com título de doutor, o concurso será realizado para o cargo de Professor Adjunto. Os inscritos com título de mestre deverão aguardar pronunciamento do Departamento/Campus quanto ao concurso para o cargo de Professor Assistente e não havendo o concurso para o este cargo a taxa de inscrição será devolvida.

1.9. O candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição desde que atenda aos requisitos previstos no Decreto nº. 6.593 de 02 de outubro e 2008, publicado no Diário Oficial da União de 03 de outubro de 2008.

1.9.1. Será disponibilizado na página da UFSJ formulário próprio de requerimento para isenção da referida taxa.

1.9.2. O período para o pedido de isenção será de 25 a 31 de maio de 2011 e o resultado será divulgado na página da UFSJ em 03 de junho de 2011.

1.9.3. A solicitação de isenção deverá ser enviada para a Divisão de Apoio e Procedimentos Administrativos, no período de 25 a 31 de maio de 2011, sito à Praça Frei Orlando, 170, Centro, CEP: 36.307-352, São João del-Rei –MG, no horário de 9:00 às 13:00 e de 13:30 às 18:00.

1.9.4. Caso não seja deferida, o pedido de isenção o candidato poderá recorrer da decisão, encaminhando o recurso até 3 (três) dias após o resultado, no endereço do item 1.9.3.

2. NÚMERO DE VAGAS, REGIME DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO INICIAL

2.1. Número de Vagas: 01 (uma)

2.2. Classe: Adjunto/Assistente

2.3. Regime de trabalho: Dedicação Exclusiva, de acordo com o Art. 14 do Plano único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos, PUCRCE, aprovado pelo Decreto 94.664, de 23/07/1987.

2.4. Remuneração inicial para classe Professor Adjunto: R\$ 7.333,67 assim distribuídos:

2.4.1. Vencimento Básico: R\$ 2.318,71

2.4.2. RT: R\$ 3.916,88

2.4.3. GEMAS: R\$ 1.098,08

2.5. Remuneração inicial para classe Professor Assistente: R\$ 4.651,59 assim distribuídos:

2.5.1. Vencimento Básico: R\$ 2.001,86

2.5.2. RT: R\$ 1.592,90

2.5.3. GEMAS: R\$ 1.056,83

2.6. Os candidatos habilitados serão nomeados rigorosamente de acordo com a classificação obtida, consideradas as vagas existentes, conforme disposto no Decreto nº 6944/2009.

2.6.1. Além da área/subárea para o qual foi nomeado, o candidato deverá, a critério

da sua chefia na UFSJ, assumir disciplinas/aulas de áreas e subáreas correlatas desde que possua qualificação para isso.

2.7. Para investidura no cargo o candidato deverá possuir, no ato da posse, o Diploma ou certificado exigido no item 1.1.

2.8. As atribuições do cargo são as constantes no Art. 3º e seus incisos do Decreto 94.664 de 23 de julho de 1987.

3. DA BANCA EXAMINADORA

3.1. A realização do concurso ficará a cargo de uma Banca Examinadora designada pelo Reitor para esse fim, composta de 3 (três) membros efetivos e 1 (um) suplente.

3.2. A Portaria de Nomeação da Banca Examinadora será divulgado no site da UFSJ .

3.3. Compete à Banca Examinadora:

3.3.1. preparar, aplicar, corrigir e avaliar as provas estabelecidas;

3.3.2. examinar o Currículo Vitae/Lattes dos candidatos;

3.3.3. elaborar ata a cada etapa onde deverá constar os critérios para avaliação e nota individual de cada membro da banca atribuída a cada candidato, com correção fundamentada.

4. DAS ETAPAS DO CONCURSO

4.1. O Concurso constará das seguintes fases, nesta ordem:

4.1.1. Prova escrita de caráter eliminatório;

4.1.2. Prova didática de caráter classificatório;

4.1.3. Prova de título de caráter classificatório;

4.1.4. Prova defesa plano de trabalho de caráter classificatório;

4.2. A data prevista para o início do concurso será a do dia 29 de junho de 2011. O candidato receberá a confirmação da data juntamente com horário e local das provas, via e-mail.

5. DA PROVA ESCRITA (10 PONTOS)

5.1. A prova escrita será aplicada a todos os candidatos simultaneamente, com a duração máxima de 4 (quatro) horas e versará sobre tema constante do conteúdo programático.

5.1.1. O tema será sorteado por um dos candidatos, na presença dos demais.

5.2. O candidato terá direito a consultar material bibliográfico e fazer anotações pelo período de uma hora a contar do início desta, após o sorteio do tema, comum a todos os candidatos.

5.2.1. A prova escrita terá início imediatamente após o decurso do prazo de consulta, em folhas de papel pautado rubricadas pela banca;

5.3. A prova escrita deve ser anônima, identificada por número ou símbolo, para efeito de avaliação da banca examinadora.

5.4. As provas entregues pelos candidatos serão acondicionadas em envelope opaco, lacrado e rubricados pelos membros da Banca Examinadora, só podendo ser aberto por eles ao se iniciarem os trabalhos de correção e/ou julgamento.

5.5. A Banca examinadora determinará e avisará os candidatos o horário e local da divulgação dos resultados.

5.6. Estará apto para as etapas seguintes do concurso o candidato que obtiver nota final na prova escrita igual ou superior a 7,0 (sete), cujo cálculo é a média aritmética das notas de cada membro da Banca Examinadora.

5.7. A prova será pontuada de acordo com o anexo II.

5.8. Caberá recurso do resultado da prova escrita no prazo de 24 horas da divulgação do resultado, que deverá ser protocolado na Secretaria do Departamento de Arquitetura, Urbanismo e Artes Aplicadas.

6. DA PROVA DIDÁTICA (10 PONTOS)

6.1.A prova didática será pública com duração mínima de 40 (quarenta) minutos e máxima de 50 (cinquenta) minutos acerca de um tema do conteúdo programático, sorteado com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

6.1.1. Será facultado à Banca Examinadora um período de até 20 (vinte) minutos para arguição do candidato sobre sua Prova Didática.

6.2. A prova didática terá como objetivo avaliar o candidato quanto:

- 1) Ao planejamento de aula;
- 2) Domínio do assunto sorteado;
- 3) Capacidade de comunicação e postura pedagógica.

6.3. A prova didática será realizada em sessão pública (exceto para os candidatos concorrentes) e gravada para efeito de registro e avaliação.

6.4. A ordem da realização da prova didática será a ordem de inscrição.

6.5. Aula será pontuada conforme o anexo III.

6.6. Serão garantidos recursos multimeios aos candidatos.

7. DA PROVA DE TÍTULOS (10 PONTOS)

7.1. A documentação comprobatória do Currículo Vitae/Lattes deverá ser entregue no primeiro dia de prova no horário de 15:00 às 17:00 horas. Não será recebido currículo após este horário, sob qualquer hipótese.

7.2. O candidato que não apresentar o diploma/certificado como comprovante de requisito no prazo estabelecido no item anterior, caso seja aprovado no concurso, deverá apresentá-lo no ato da posse, nos termos do art. 5º, inciso IV, c/c o art. 7º, ambos da Lei nº 8.112/90 e da Súmula nº 266 do Superior Tribunal de Justiça.

7.3. Nos casos em que o diploma de pós-graduação ainda não tenha sido expedido, deverá ser apresentada documentação comprobatória da homologação da defesa da dissertação/tese na última instância regimentalmente prevista na respectiva instituição de ensino superior.

7.4. O simples desempenho de funções alheias à matéria do concurso, a apresentação de trabalhos cuja autoria não possa ser comprovada e/ou a exibição de atestados e certificados de comparecimento em congressos, simpósios, encontros, ou eventos similares, não constituem títulos.

7.5. Só serão considerados, para efeito de pontuação, os títulos efetivamente comprovados.

7.6. A pontuação será feita de acordo com o anexo IV.

8. DA PROVA DE DEFESA DO PLANO DE TRABALHO (10 PONTOS)

8.1. O Plano de Trabalho com dimensões de 05 a 10 páginas, em papel A4, margens 2,5 cm, Arial 12, espaçamento 1,5, direcionado a um período de pelo menos 3 anos, justificando a inserção de atividades de ensino, pesquisa e extensão, na área do concurso e deverá ser entregue no primeiro dia de prova no horário de 15:00 às 17:00. Não será recebido Plano de Trabalho após este horário, sob qualquer hipótese.

O candidato deverá estudar o Projeto Pedagógico de Curso (PPC), do Curso de Arquitetura e Urbanismo da UFSJ, disponível no site da Universidade (www.ufsj.edu.br/arquitetura), e formular Planos de Trabalho estruturados com conteúdos propostos para **dois Módulos Teóricos**, sendo um da **Categoria 4: Planejamento Regional, Urbanismo e Políticas Públicas** e outro da **Categoria 2 : Teoria, História e Patrimônio**, e para **dois Estudos de ciclos distintos** (conforme PPC-Arquitetura UFSJ/2009). Nos planos, devem ser conciliados conteúdos a serem trabalhados em

possíveis atividades de pesquisa, de extensão e outras que o candidato avaliar pertinentes ao desenvolvimento, no caso de ingressar na Universidade.

8.2.. A Prova de Defesa do Plano de Trabalho terá duração de 40 (quarenta) minutos, assim distribuídos:

- a) até 20 (vinte) minutos para apresentação oral pelo candidato;
- b) até 20 (vinte) minutos para arguição pela Banca Examinadora.

8.3. A pontuação será realizada de acordo com o Anexo V deste Edital.

8.4. A Prova de Defesa do Plano de Trabalho será realizada em sessão pública (exceto para os candidatos concorrentes) e gravada para efeito de registro e avaliação.

8.5. A ordem de realização da Prova de Defesa do Plano de Trabalho será a da ordem de inscrição.

9. DO PROGRAMA

1. Os fundamentos do projeto e da prática da arquitetura e do urbanismo quanto aos seus fins e especialidades. Estruturação de um projeto segundo os elementos componentes. Métodos e metodologias de planejamento e projeto. Conceitos e programas e sua repercussão nas propostas arquitetônicas e urbanísticas.
2. Aspectos didático pedagógicos e tendências no ensino atual em arquitetura e urbanismo. As interfaces da Arquitetura e Urbanismo com outras áreas do conhecimento.
3. A teoria e história da arquitetura como fundamento para o projeto e a prática da arquitetura e do urbanismo. As teorias urbanas como instrumentos de planejamento e desenho urbano e seus impactos na conformação das cidades.
4. Teoria e história da arquitetura, da cidade e do urbanismo da Pré- História à Contemporaneidade. Teoria, técnicas, processos e história da arquitetura, da cidade e do urbanismo no Brasil.
5. História e teorias de preservação e restauração. Normativa, políticas e instrumentos de preservação do patrimônio. Fundamentos, abrangência, categorias e modalidades de preservação: conservação preventiva e restauração do patrimônio construído até a contemporaneidade.
6. Procedimentos e técnicas de pesquisa, diagnóstico, análise e propostas de intervenção no Patrimônio na contemporaneidade. Técnicas e sistemas construtivos tradicionais confrontados com técnicas de intervenção contemporânea: edifício, conjunto, cidade e região.
7. Arquitetura e urbanismo em áreas tombadas: questões, apontamentos, projeto e ensino. Planos de emergência para salvaguarda de Patrimônio Cultural. Educação patrimonial.
8. Arquitetura e urbanismo e suas repercussões nos espaços natural e construído. Arquitetura e Urbanismo como vetores de sustentabilidade e o ensino de projeto.
9. Procedimentos e técnicas de pesquisa, diagnóstico, análise e propostas de intervenção urbana para regiões de atividade turística e cidades históricas, na contemporaneidade. Arquitetura e cidade: diálogos, identidade cultural. A herança arquitetônica no futuro das cidades e para regiões de atividade turística e/ou de Patrimônio histórico, artístico e cultural.
10. Paisagem urbana, ambiente e sustentabilidade

10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO

10.1. Ao final de cada uma das provas do concurso, cada membro da Banca Examinadora atribuirá ao candidato uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

10.2. Após cada prova eliminatória será garantido prazo de 24 horas, contados a partir do resultado, de recurso aos candidatos.

10.3. A classificação do candidato far-se-á pela média aritmética das notas das etapas, calculadas até a primeira casa decimal que será arredondada para cima apenas se a segunda casa decimal for maior ou igual a 5 (cinco).

10.4. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, no mínimo, a média 7,0 (sete) e serão classificados na ordem decrescente das médias finais obtidas.

10.5. O resultado do concurso será divulgado em local e horário a ser estabelecido pela Banca Examinadora, em sessão pública.

11. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

11.1. O resultado final do concurso público será homologado e publicado no Diário Oficial da União com a relação dos candidatos aprovados no certame, classificados de acordo com o Anexo II do Decreto 6.944/2009, por ordem de classificação.

11.1.1. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto 6.944/2009, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente desclassificados no concurso público.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1. No caso de empate, a Comissão Julgadora, utilizará, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- 12.1.1. melhor média na prova escrita;
- 12.1.2. melhor média na prova didática;
- 12.1.3. melhor média na prova Defesa Plano de Trabalho;
- 12.1.4. maior idade.

13. DOS RECURSOS

13.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado final, terá que o fazer no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a divulgação no DOU, mediante requerimento formal dirigido ao Reitor, protocolado no mesmo endereço das inscrições.

13.2. Ouvida a Banca Examinadora e concluídos os autos do processo administrativo assim formado, tem o Reitor até cinco dias úteis para proferir decisão.

14. DA INVESTIDURA NO CARGO

14.1. A aprovação no concurso não assegurará ao candidato o direito ao ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de ser admitido, observado a ordem de classificação e disponibilidade orçamentária.

14.2. A contratação do candidato aprovado fica condicionada ao seu prévio comparecimento, no prazo determinado pela Divisão de Apoio e Procedimentos Administrativos da Pró-reitoria de Ensino de Graduação, para entrega de documentação exigida para a admissão.

14.3. A posse no cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial, só podendo ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, e apresentação dos documentos pessoais exigida por Lei.

14.3.1. A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação do Ato de nomeação no Diário Oficial da União, tornando-se sem efeito se a mesma não ocorrer no prazo previsto, condicionada à disponibilidade orçamentária.

14.3.2. Será de 15 (quinze) dias o prazo para o servidor empossado entrar em exercício, contados da data da posse.

14.3.3. No ato da posse serão exigidas declaração de inexistência de vínculo em cargo público, nas hipóteses previstas no Art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal (quando a posse se der em regime de quarenta horas) e declaração de bens.

14.4. Os candidatos aprovados serão nomeados sob a égide do Regime Jurídico Único dos servidores públicos civis da União, Autarquias e Fundações Públicas, instituído pela Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O concurso terá validade de dois anos, contado da data da homologação dos resultados publicados no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, no interesse da administração.

15.2. Devido ao número insuficiente de vagas destinadas a cada área do concurso, não será possível a reserva de vagas para candidatos deficientes, conforme previsto na legislação vigente, pelo fato de ultrapassar o percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o art. 5º, § 2º, da Lei nº 8.112/90.

15.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público no Diário Oficial da União ou por meio eletrônico.

15.4. Os candidatos habilitados deverão manter atualizados os seus endereços na Divisão de Apoio e Procedimentos Administrativos da Pró-reitoria de Ensino de Graduação, durante o prazo de vigência do concurso.

15.5. Após a publicação da homologação do resultado do concurso, os candidatos terão um prazo de sessenta dias para retirar, na respectiva Secretaria as cópias dos documentos comprobatórios do Currículo Vitae/Lattes, depois do que estas serão descartadas.

Assim ficam todos os interessados cientes de que se encontram abertas as inscrições para o aludido concurso público para docente, no período anteriormente citado, expedindo-se o presente Edital que, para os devidos fins, será publicado no Diário Oficial da União e também divulgado em Entidades e Instituições de Ensino Superior, bem assim na Internet, podendo ser acessado no portal eletrônico da UFSJ http://www.ufsj.edu.br/concursos_docentes.

Dado e passado nesta cidade de São João del-Rei, Estado de Minas Gerais, no dia 13 de maio de 2011, sendo assinado pelo Diretor da Divisão de Apoio e Procedimentos Administrativos da Pró-reitoria de Ensino de Graduação.

Adriana Amorim da Silva
Diretora da Divisão de Apoio e Procedimentos Administrativos
PROEN/UFSJ

ANEXO I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº/.....

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROFESSOR , DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI- CPD/20.....

AO SENHOR PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO:

O(a) Senhor(a) _____,
nacionalidade _____, estado civil _____
profissão _____, CI n.º _____,
CPF n.º _____, e-mail _____,
residente e domiciliado à Rua/Av. _____
bairro: _____ na cidade de _____
Estado _____, CEP n.º _____, telefone () _____
celular () _____ vem requerer sua inscrição como candidato ao concurso de provas e títulos para o Concurso Público para preenchimento de vaga (s) no cargo de professor , CPD N.º _____/20....., na área _____,
para o Unidade Acadêmica _____
da Universidade Federal de São João del-Rei e para tanto faz anexar os seguintes documentos:

1. Cópia autenticada de qualquer documento de identidade válido em todo o território nacional.
- 2 Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição
3. Currículo Vitae/Lattes (3 vias)

São João del-Rei, ____ de _____. de _____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO II
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA (10 PONTOS)

Candidato:			
Membro da Banca Examinadora:			
Critérios avaliados	Pontuação máxima (1,0)	Peso	Pontuação obtida (pontuação máxima x peso)
1. Conhecimento e abrangência do assunto abordado		6,0 pontos	
2. Clareza e objetividade na discussão do tema		1,5 pontos	
3. Organização na forma de apresentação do tema		2,0 pontos	
4. Redação		0,5 ponto	
Total (em 10,0 pontos)			

ANEXO III
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA (10 PONTOS)

Candidato:			
Membro da Banca Examinadora:			
Critérios avaliados	Pontuação máxima (1,0)	Peso	Pontuação obtida (pontuação máxima x peso)
1. Domínio do conteúdo		2,5	
2. Adequação do plano de aula		0,5	
3. Adequação do conteúdo aos alunos de graduação		1,0	
4. Desenvolvimento seqüencial da exposição		0,5	
5. Capacidade de sintetizar os pontos fundamentais		1,0	
6. Uso adequado dos recursos didáticos		0,5	
7. Cumprimento do tempo previsto na apresentação da aula		1,0	
8. Estratégia de ensino		1,0	
9. Clareza na apresentação		1,0	

10. Postura pedagógica		0,5	
11. Uso correto da língua portuguesa		0,5	
Total (em 10,0 pontos)			

ANEXO IV
CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO PROVA DE TÍTULOS

Critérios	Quantidade			Pontuação			Nota			Final
	Area	Afim	Outra	Area	Afim	Outra	Area	Afim	Outra	
Graduação				0,5	0,25	-				
Especialização				1	0,5	0,25				
Mestrado				3	1,5	0,75				
Doutorado				6	3	1,5				
Pós-Doutorado (por ano)				2	1	0,5				
Livre-Docência				6	3	1				
							Nota Final 1 Máximo de 15			

Publicações técnico-científicas										
Critérios	Quantidade			Pontuação			Nota			Final
	Area	Afim	Outra	Area	Afim	Outra	Area	Afim	Outra	
Livro com comissão editorial				6	3	1,5				
Capítulo de livro com comissão editorial				2	1	0,5				
Artigos em periódicos internacionais				4	2	1				
Artigos em periódicos nacionais				2	1	0,5				
Trabalho completo em evento internacional				2	1	0,5				
Trabalho completo em evento nacional				1	0,5	0,25				
Resumos em				0,5	0,25	-				

eventos/ Artigos em magazines e jornais/ Entrevistas										
								Nota Final 2 Máximo de 25		

Atividades de docência e orientação

Pontuação para atividades dos últimos cinco anos. Para atividades anteriores, considerar metade do valor

Critérios	Quantidade			Pontuação			Nota			Final
	Area	Afim	Outra	Area	Afim	Outra	Area	Afim	Outra	
Exercício magistério fundamental ou médio (por ano)				0,25						
Exercício magistério superior como efetivo 40h/DE (por semestre)				4	2	1				
Exercício magistério superior como efetivo parcial (por semestre)				2	1	0,5				
Exercício magistério superior como substituto 40h/DE (por semestre)				1	0,5	0,25				
Exercício magistério superior como substituto parcial (por semestre)				0,5	0,25	-				
Aprovação em concurso para docente efetivo				1	0,5	0,25				
Aprovação em concurso para docente substituto				0,5	0,25	-				
Aprovação em concurso área técnica/profissional				0,5	0,25	-				
Cursos e atividades de extensão ministrados				0,5	0,25					
Monitoria de pós- graduação				0,5	0,25	-				
Orientação de iniciação científica				0,5	0,25	-				

e ou atividade de extensão (por ano)										
Orientações de trabalho de final de curso/monografias				0,5	0,25	-				
Orientações de dissertação				1	0,5	0,25				
Orientações de teses				2	1	0,5				
Participação em bancas de especi. e TFG				0,1						
Participação em bancas de mestrado e dout.				1	0,5	0,25				
							Nota Final 3 Máximo de 25			

Atividades profissionais e de pesquisa

Pontuação para atividades dos últimos cinco anos. Para atividades anteriores, considerar metade do valor

Critérios	Quantidade			Pontuação			Nota			Final
	Area	Afim	Outra	Area	Afim	Outra	Area	Afim	Outra	
Pesquisas individuais em andamento				0,5	0,25	-				
Pesquisas individuais concluídas				0,5	0,25	-				
Coordenação de grupos de pesquisa (por ano)				1	0,5	0,25				
Participação em grupos de pesquisa (por ano)				0,5	0,25	-				
Coordenação de equipe técnica (por semestre)				0,5	0,25	-				
Desempenho de trabalho técnico (por ano)				0,5	0,25	-				
Participação de comissões científicas de periódicos ou editoras (por semestre)				1	0,5	0,25				
Participação				0,5	0,25	-				

de comissões científicas de eventos										
Premiações por pesquisas, trabalhos técnicos e obras artísticas				1	0,5	0,25				
Obras técnicas: projetos, consultorias, relatórios técnicos, obras artísticas				1	0,5	0,25				
									Nota Final 4 Máximo de 25	

Participação em cursos e eventos										
Critérios	Quantidade			Pontuação			Nota			Final
	Area	Afim	Outra	Area	Afim	Outra	Area	Afim	Outra	
Conferencista em evento internacional				3	1,5	0,75				
Conferencista em evento nacional				2	1	0,5				
Apresentação de oral em evento internacional				2	1	0,5				
Apresentação de oral em evento nacional				1	0,5	0,25				
Outros tipos de apresentação em eventos				0,5	0,25	-				
Organização de evento internacional				2	1	0,5				
Organização de evento nacional				1	0,5	0,25				
Apresentação em evento local/ palestra em disciplina				0,5	0,25	-				

Participação em cursos avulsos de curta duração (por 20h de curso)				0,5	0,25	-				
Participação em eventos como ouvinte				0,25	-	-				
Exposições artísticas individuais				1	0,5	0,25				
Participação em exposições artísticas coletivas				0,5	0,25	-				
							Nota Final 5 Máximo de 10			

Resumo	Nota
Títulos e diplomas	
Publicações técnico-científicas	
Atividades de docência e orientação	
Atividades profissionais e de pesquisa	
Participação em cursos e eventos	
Nota final = (N1 + N2 + N3 + N4 + N5)/10	

ANEXO V
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE DEFESA DO PLANO DE TRABALHO (10,0 PONTOS)

Candidato:	Membro da Banca Examinadora:	Pontuação máxima (1,0)	Peso	Pontuação obtida (pontuação máxima x peso)
Critérios avaliados				
1. Proposta de Plano de Curso para o Módulo do grupo de Planejamento Urbano e Regional: pertinência e articulação com a área objeto do concurso e sua interrelação com o PPC-Arquitetura UFSJ			1,5	
2. Proposta de Plano de Curso para o Módulo do grupo de História e Patrimônio: pertinência e articulação com a área objeto do concurso e sua			1,5	

interrelação com o PPC-Arquitetura UFSJ			
3. Proposta de Plano de Curso para o Estúdio do Ciclo Intermediário ou Oficina: pertinência e articulação com a área objeto do concurso e sua interrelação com o PPCArquitetura UFSJ		1,5	
4. Proposta de Plano de Curso para o Estúdio do Ciclo Avançado ou Oficina: pertinência e articulação com a área objeto do concurso e sua interrelação com o PPC- Arquitetura UFSJ		1,5	
5. Pertinência e articulação das atividades docentes propostas quanto à área objeto do concurso e sua interrelação com o PPC-Arquitetura UFSJ		1	
6. Pertinência e articulação das atividades de pesquisa e extensão propostas à área objeto do concurso e sua interrelação com o PPC-Arquitetura UFSJ		1	
7. Conhecimento e abrangência do assunto abordado		0,6	
8. Clareza e objetividade na discussão dos Planos		0,8	
9. Organização na forma de elaboração e apresentação do plano		0,6	
Total (em 10,0 pontos)			